



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 643/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.523,56 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-----------|--------------------------|-----------------------------------|-----------|--------------|
| 1057 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL | 3.3.90.47 | R\$ 703,56 |
| 000 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.34 | R\$ 6.820,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação verificado em 12/2022, sendo R\$ 6.820,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre e R\$ 703,56 na fonte padrão 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal